DECRETO N° 2451.09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2712.09, de 14 de fevereiro de 2023, que Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 58.552,26(cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), assim classificado:

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
08.244.0010.2021 - ASSISTÊNCIA FUNERAL;
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(721)..R$ 6.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(741)..R$ 8.552,26
08.244.0011.2034 - PROGRAMA DE CESTAS BÁSICAS;
3.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(722).....R$ 22.000,00
3.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(742).....R$ 22.000,00
SUB TOTAL .....R$ 58.552,26

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

a) o Excesso da Arrecadação 2023 FEAS Direitos Humanos da Pessoa Idosa.....R$ 28.000,00
b) Superávit Financeiro 2022 - Cofinanciamento de serviços socioassistenciais de caráter continuado do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) para o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)/Benefícios Eventuais.....R$ 30.552,26

SUB TOTAL .....R$ 58.552,26
T O T A L .....R$ 58.552,26

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO MANINI
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento